EDITAL Nº 49/2026/SEI-INPA

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA DE ÁGUA DOCE E PESCA INTERIOR)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (BIOLOGIA DE ÁGUA DOCE E PESCA INTERIOR) do INPA (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia), no cumprimento das atribuições conferidas no item 5 do EDITAL Nº 22/2026 CAPES, neste ato representado por seu Coordenador, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Interno de Seleção de Candidatos a bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES) – 2026. (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado sanduiche-no-exterior-pdse).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital selecionará candidatos(as) bolsistas de doutorado do PPG-BADPI para serem contemplados(as) com bolsa no exterior na modalidade “Doutorado Sanduíche”, fomentada pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES).

2. DAS COTAS E RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Será oferecida **UMA ÚNICA** bolsa no exterior na modalidade “Doutorado Sanduíche”, com duração de, **no mínimo, QUATRO MESES** e, **no máximo, NOVE MESES**, correspondendo, portanto, ao **mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades**. As atividades no exterior deverão ser iniciadas entre **setembro e outubro de 2027**.

2.2. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

a) Mensalidade;

b) Auxílio deslocamento;

c) Auxílio instalação;

d) Auxílio seguro-saúde;

e) Adicional localidade, quando for o caso.

2.3. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Todo o processo de seleção interna do(a) candidato(a) bolsista de doutorado do PPG-BADPI de que se trata este edital seguirá o Cronograma descrito abaixo:

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrição e submissão das propostas.	Publicação do edital a 17/09/2026	Candidatos interessados
Análise das propostas inscritas.	De 17 a 23 de setembro de 2026	PPG-BADPI
Divulgação do resultado via e-mail dos candidatos inscritos e no site do PPG BADPI	A partir de 24 de setembro de 2026	PPG-BADPI

Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	Até as 23:59 do dia posterior a publicação do resultado	Candidato(a) bolsista
Publicação do resultado FINAL da seleção interna do PPG BABPI	Até 28/09/2026	PPG-BADPI
Envio do resultado final para a COCAP/INPA	Até 28/09/2026	PPG-BADPI

3.2. O(A) Candidato(a) selecionado(a) no edital interno deve se atentar para os prazos de inscrição no sistema da CAPES, onde deverá preencher o formulário de inscrição online e enviar a documentação obrigatória. Abaixo os prazos da CAPES.

Atividade Prevista	**Período/ Data**	**Responsável**
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até o dia 30 de setembro de 2026.	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 1 de outubro a 3 de novembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília).	Candidato/a
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 01 a 17 de dezembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília).	COCAP/INPA
Publicação da relação das inscrições Homologadas.	A partir de 22 de dezembro de 2026.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 22 de fevereiro a 18 de março de 2027.	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos.	A partir de 25 de março de 2027.	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 12 de abril de 2027.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro de 2027.	Bolsista

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) BOLSISTAS.

4.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no **EDITAL CAPES Nº 22/2026** os(as) candidatos(as) também deverá(ão) atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018). Sendo assim, os(as) candidatos(as) deverá(ão) atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

4.1.1. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
4.1.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
4.1.3. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de

créditos e a defesa da tese;

4.1.4. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.1.5. ter obtido aprovação na aula de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

4.1.6. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV. A referência para validade do teste é a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

4.1.7. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

4.1.8. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

4.1.9. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.1.10. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

5.1. O(A) candidato(a) bolsista deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do PPG-BADPI com cópia para secretaria, conforme os requisitos estabelecidos e obedecendo os prazos estipulados no cronograma. Os arquivos devem ser nomeados como: ULTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO_NOME DO DOCUMENTO. Os anexos estão disponíveis em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse

a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

b) *Currículo Lattes* atualizado;

c) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

d) Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo fornecido pela CAPES;

e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II na página da CAPES;

f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

g) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Todos os documentos devem estar em formato PDF e devem ser encaminhados para o e-mail secretaria.ppgbot@posgrad.inpa.gov.br**.** O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: NOME DO CANDIDATO(A)_PDSE-2026

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. 1.1 A seleção será feita por Comissão de Seleção indicada pelo Conselho do Programa e será constituída por dois (2) docentes do Programa e um(a) pesquisador(a) externo ao programa indicado(a) pelo Conselho. O processo seletivo constará das seguintes fases e obedecendo os critérios de avaliação:

a) Análise dos documentos de inscrição; documentação incompleta resultará no indeferimento da inscrição (eliminatória);

b) Análise do Plano de Pesquisa (classificatória); será avaliada pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; a existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme exigências do **EDITAL CAPES Nº 22/2026;**

c) Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) bolsista; (classificatória); será avaliada a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior. Serão considerados os últimos 5 anos mais o ano presente (2021 até a data da inscrição). Os critérios de pontuação de itens curriculares estão listados na Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo I). Ocorrendo empate, será admitido(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de Doutoramento.

7. DO RESULTADO

7.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, sendo que apenas o primeiro classificado será selecionado para a concessão da bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), **EDITAL CAPES Nº 22/2026**.

7.2. O PPG-BOT poderá classificar candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos(as) excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto no **EDITAL CAPES Nº 22/2026.**

8. INFORMAÇÕES

8.1. Dúvidas sobre inscrição:

a) Correio eletrônico: <secretaria.ppgbadpi@posgrad.inpa.gov.br>

Manaus-AM, 17 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente
Dr. Lucas Castanhola Dias
Coordenador do PPG BADPI (PO. 145/2025 – INPA/MCTI)

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Castanhola Dias**, **Técnico**, em 17/09/2026, às 17:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **14059811** e o código CRC **517887E0**.

Referência: Processo nº 01280.000332/2026-03 SEI nº 14059811